



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

Rescisão do Contrato de Trabalho nº 022/2025 de 04.02.2025, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JORGE BENVENUTTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3031512795, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 527.468.360-68, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **PALOMA LAVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 6105851486, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 028.521.760-76, residente e domiciliada à Rua Jose Mario Mônaco, nº358, Bento Gonçalves/RS, doravante identificada simplesmente por **CONTRATADA**, e de comum acordo resolvem,

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir, o Contrato de Trabalho nº 022/2025 de 04.02.2025, não tendo ambas as partes o direito de qualquer reclamatória.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo de Rescisão de Contrato entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimirem quaisquer dúvidas em relação a este contrato.

E, por ambas as partes estarem de pleno e comum acordo assinam este termo em três vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JORGE
BENVENUTTI:52746836068
JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JORGE
BENVENUTTI:52746836068

Paloma LAVA
PALOMA LAVA
Contratada

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 - Assessor Jurídico